

Objeto da Justificativa: 1º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato 20240237 – 058-2024-PE

Prazo: Por Igual Período do contrato original, mantendo o Valor do Contrato original. **Empresa:** I A MACHADO COMERCIO - ME **CNPJ:** 07.934.715/0001-60, **Objeto do Contrato:** Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e Sede da Secretaria de Educação do Município de Itaituba.

Justificativa - Em conformidade com os Artigos 106, 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Educação apresenta a justificativa para a prorrogação da vigência do contrato nº 20240237, referente ao Processo de Licitação PE nº 058-2024, por período equivalente ao originalmente pactuado. A decisão é respaldada pelo mútuo acordo entre Contratante e Empresa contratada, que manifestam interesse na continuidade da relação contratual, preservando os princípios de reciprocidade e eficiência. A Secretaria destaca que há um elevado número de unidades escolares sob responsabilidade do Poder Público Municipal que necessitam de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos correlatos. Devido ao uso contínuo e à ação do tempo, muitos desses itens tornam-se inservíveis, gerando demandas recorrentes por reposição tanto nas escolas quanto na sede da própria Secretaria. Para garantir o bom andamento do ano letivo e assegurar o atendimento adequado à comunidade escolar, torna-se imprescindível disponibilizar os equipamentos previstos no contrato, os quais contribuem diretamente para a eficiência e eficácia dos serviços públicos educacionais. A aquisição de itens como freezers, estantes de aço e lixeiras para coleta seletiva representa um investimento estratégico na melhoria das condições de trabalho, aprendizagem e atendimento. Tais medidas promovem a equidade, protegem a saúde dos envolvidos e fortalecem a infraestrutura educacional. Ambientes acessíveis, confortáveis e seguros potencializam o aprendizado dos alunos, aumentam a produtividade dos servidores e impulsionam o desenvolvimento da comunidade escolar como um todo. Diante disso, a prorrogação da vigência do contrato nº 20240237 se justifica como ação essencial para a manutenção e aprimoramento dos serviços educacionais oferecidos pelo município. Quanto a vantagem econômica, têm-se a justificar que a prorrogação de prazo de vigência do contrato, previne custos evitando comprometer a aplicação da receita pública. Por fim, justifica-se que para as despesas decorrentes, há a disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme abaixo especificações:

- ✓ Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente;
- ✓ Atividade 0909.123610401.2.051 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente;
- ✓ Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

- ✓ Atividade 0910.123610401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente;
- ✓ Atividade 0910.123650450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Abaixo, seguem, os itens essenciais para a continuidade do serviço público, durante o período da vigência do contrato aditado.

ITEM	ITEM	ITEM	ITEM
041743	042470	066402	101014

Diante das exposições, e urgências! e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor, manifesta a importância do atendimento ao que justifica o **objeto**: 1º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato **20240237** – 058-2024-PE -Por Igual Período do contrato original, mantendo o Valor do Contrato original.

Itaituba-PA, 13.10.2025 .


Anilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

Itaituba-PA, 16.09.2025

Ofício N° 343/2025

Ao Sr. ISMAR ANDRADE MACHADO

Representante legal da Empresa: I A MACHADO COMÉRCIO

Contrato –C/N° 20240237 –PE N°: 058/2024

Assunto: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato de N° 20240237.

Prazo: Por igual período do contrato original, mantendo o valor originalmente pactuado.

Após os cumprimentos de estilo, a Secretaria Municipal de Educação, em atenção a vigência de prazo do Contrato 20240237, que expira em 25.11.2025, e sendo, os produtos objeto deste, matéria essencial para melhor assegurar a garantia de atendimento à rede da Educação Pública Municipal, sem interrupções, vem, por meio deste, manifestar à V.Sa., o interesse em prorrogar por igual período do contrato original, a vigência de prazo contratual, que tem como objeto “Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e Sede da Secretaria de Educação do Município de Itaituba”.

Considerando o acima exposto, solicitamos à esta renomada empresa que analise sobre a possibilidade da prorrogação contratual, mantendo o valor do contrato original, conforme propõe esta Secretaria. E, caso concorde, com todo respeito e deferência, pedimos que encaminhe, formalmente, à Secretaria Municipal de Educação, o termo de aceite, para que possamos dar andamento no processo que requer exarar o 1º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do contrato n° 20240237.

Sendo o que temos. Ficamos nos aguardo!

Atenciosamente,

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Arnilton Teixeira Pinho 586.619.772-
04, O=Fundo Municipal de Educação, CN=
Secretaria de Educação 25.317.772/0001-82,
E=semed@itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA



I A MACHADO COMÉRCIO
CNPJ nº 07.935.715/0001-60

Itaituba/PA, 18 de setembro de 2025

À Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – SEMED

A/C: Setor de Contratos
Município de Itaituba/PA

Ref.: Ofício nº 343/2025 – Contrato nº 20240237 – PE nº 058/2024

Assunto: Aceite para o 1º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato nº 20240237

Prezados(as),

Em resposta ao Ofício nº 343/2025, por meio do qual essa Secretaria manifesta interesse em **prorrogar, por igual período do contrato original, a vigência do Contrato nº 20240237**, informamos que a **I A MACHADO COMÉRCIO**, neste ato representada por seu responsável legal, **Sr. Ismar Andrade Machado**, **CONCORDA** integralmente com a prorrogação proposta, **mantendo-se o valor originalmente pactuado e demais cláusulas e condições contratuais inalteradas**.

Reiteramos nosso compromisso com o fiel cumprimento do objeto — **“Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e Sede da Secretaria de Educação do Município de Itaituba”** — bem como nossa plena capacidade operacional e logística para assegurar o atendimento **sem interrupções**.

Colocamo-nos à disposição para as providências formais necessárias, inclusive **assinatura do 1º Termo Aditivo**, tão logo sejamos convocados. Caso necessário, encaminharemos de imediato eventuais documentos de habilitação/regularidade atualizados.

Atenciosamente,

I A MACHADO
COMERCIO:079
34715000160

Assinado de forma
digital por I A MACHADO
COMERCIO:07934715000
160
Dados: 2025.09.18
12:24:48 -03'00'

I A MACHADO COMÉRCIO
CNPJ nº 07.935.715/0001-60
Representante Legal
Ismar Andrade Machado